



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____
LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2022.

Concede patrocínio cultural à instituição PIQUETE DE LAÇADORES TROPEIRO VELHO para realização da 9ª festa campeira Tropeiro Velho, na forma da Lei Municipal n.º 6.038/2018 e do Decreto Municipal n.º 108/2018, e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado, na forma de patrocínio institucional para subsidiar iniciativa particular no âmbito cultural, a concessão ao PIQUETE DE LAÇADORES TROPEIRO VELHO para realização da 9ª festa campeira Tropeiro Velho, que ocorrerá dos dias 18 a 20 de novembro de 2022, nesta cidade, da seguinte forma:

I - repasse financeiro do valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

II - autorização de uso temporária do bem imóvel "Parque Municipal de Rodeios e Eventos Jorge Dariva" dos dias 15 a 22 de novembro de 2022 para a montagem da estrutura do evento.

Art. 2º Como forma de contrapartida, fica obrigada a cumprir com os incisos I, II, IV e V do art. 10 da Lei Municipal n.º 6.038/2018.

Art. 3º Fica a Patrocinada obrigada a prestar contas do aproveitamento do patrocínio institucional.

Parágrafo único. A prestação de contas dar-se-á de forma simplificada e unificada, até o último dia útil do exercício financeiro subsequente do encerramento da iniciativa.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

Art. 4º Fica a Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude responsável pela fiscalização.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,
em ___ de _____ de 2022.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei Municipal, que ora enviamos a essa Colenda Câmara para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, tem como objetivo na forma de patrocínio institucional para subsidiar iniciativa particular no âmbito cultural, o repasse financeiro do valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e a autorização de uso temporária do bem imóvel “Parque Municipal de Rodeios e Eventos Jorge Dariva” ao PIQUETE DE LAÇADORES TROPEIRO VELHO, associação privada, inscrita no CNPJ nº 05.939.606.0001-00, com sede na Avenida Croaldo Amaral de Souza, s/n, neste município, na forma da Lei nº. 6.038/2018 e do Decreto nº. 108/2018, com previsão do evento no calendário de eventos de 2022, conforme Decreto 118/2022, com o intuito de exercer o compromisso social; promover transformações positivas na sociedade; reforçar a imagem institucional do patrocinador; ampliar relacionamentos com públicos de interesse; transmitir os valores institucionais do patrocinador; associar a imagem institucional do patrocinador na iniciativa; agregar valor positivo à imagem institucional do patrocinador.

Assim, resta evidenciada a relevância do apoio à cultura pelo Município de Osório - RS, e aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei, com urgência, em razão da data do evento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de outubro de 2022.

Roger Caputi Araujo,
Prefeito Municipal.